

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº173/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-133/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmº Sr. Juiz EDIVALDO DE ANDRADE, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 1996, para serem usufruídos de 19.08 a 17.09.96, nos termos dos artigos 66 e seguintes da Lei Complementar nº 35/79.

Obs. Ausente o Exmº Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO